



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DE PIRACICABA  
Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba  
Cep: 13.416-383 - Fone: (19) 34373340

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTES – CEEJA  
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Piracicaba**

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos **docentes** interessados em atuar no Projeto da Pasta CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Piracicaba, nos termos da Resolução SE 77, de 6/12/11 e Resolução SE 31/2013 alteradas pelas Resoluções 10/2016, 64/2016 e 66/2016 nas disciplinas: Matemática e Ciências.

**I: Período de Inscrição:**

Dias: 23 a 25/08/2017 - Horário: das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Local: CEEJA – Rua do Rosário, 272 – Centro - Piracicaba – SP.

**II – do credenciamento:**

Poderão ser credenciados: no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

II - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;

III - docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010/2007;

IV - candidatos à contratação temporária.

**V – NÃO TER NENHUMA AULA ATRIBUÍDA EM 2017.**

**III - dos documentos necessários para o credenciamento:**

a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade correspondente aos anos de 2015, 2016 até 30 de junho de 2017, conforme ANEXO A ou cópia da ficha 100 dos referidos anos.

d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B).

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (da data base 30/06/2016).

f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

- g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2017.
- j) Proposta de Trabalho para área de atuação no CEEJA em 2017.

#### **IV - do processo seletivo:**

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **Proposta de Trabalho**.

#### **V – dos critérios de classificação: TÍTULOS**

- a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 2 anos e meio (data base 30-06-2016). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar:  
de 0 a 3 faltas abonadas - 3 (três) pontos; até 4 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; até 06 faltas abonadas – 1 (um) ponto; qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença – prêmio) – 0,5 meio ponto.
- b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 02 (dois) pontos;
- c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 2 (dois) anos – 0,5 (um) ponto por certificado – máximo de 1,0 (um ponto).
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- e) Diploma de Mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 (três) pontos;
- f) Diploma de Doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos;
- g) Proposta de Trabalho – máximo 20 (vinte) pontos.

#### **VI – da classificação:**

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

- a) Faixa I – A: OFAs
- b) Faixa II – B: contratados, como carga horária.

#### **VII – dos critérios para desempate:**

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade.

- a) melhor proposta ;
- b) melhor assiduidade;
- c) experiência em CEEJA;
- d) maior idade;
- e) número de filhos.

#### **VIII – da divulgação e dos recursos:**

A divulgação da classificação será feita pelo site <http://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, na Diretoria de Ensino e no CEEJA, em 28 de Agosto de 2017, no horário das 08h00 às 17h00.

**Parágrafo único:** não caberá recurso referente a classificação final.

**IX - das disposições finais:**

a) Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

I - 32 h/a, 3 ATPCs , 13 ATPLs distribuídos pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 3 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias, salvo publicação de legislação posterior que altere jornada de trabalho docente;

b) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

c) ter disponibilidade para reunir-se em equipe, dentro das ATPLs, no mínimo uma vez por semana.

d) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

- **forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola, ou seja, saber trabalhar em equipe, como parceiro.**

- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

e) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

f) os casos omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

Piracicaba, 15 de agosto de 2017.

Fábio Augusto Negreiros  
RG 13.266.661  
Dirigente Regional de Ensino

Lúcia Cristina Casaroto Jodas Gardel  
RG 16.106.472  
Diretor de Escola

**ANEXO A: (papel timbrado da escola)**

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no **CEEJA**.

O Diretor de Escola da EE,.....no município de ..... - Diretoria de Ensino Região .....  
....., declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que .....RG ..... titular de cargo da disciplina .....ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em ..... :

a) conta com ..... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2016.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos e meio (data base 30/06/2016):

..... dias trabalhados durante o ano de 2016 (considerados até 30/06/2016) ..... faltas abonadas  
.....faltas justificadas  
.....faltas injustificadas faltas médicas  
.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família  
..... total de afastamentos\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2017

Diretor de Escola:

**ANEXO B:**

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Piracicaba.

O Diretor de Escola do CEEJA .....,  
Diretoria de Ensino Região ....., declara para fins de  
inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual  
de Educação de Jovens e Adultos, que:

.....  
RG.....titular de cargo da disciplina  
..... ou ocupante de função atividade, portador de  
Licenciatura Plena em .....conta  
com\_\_\_\_\_ (.....) dias  
trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho  
considerado .....(satisfatório ou  
insatisfatório) .

....., ..... de 2017.

Diretor de Escola